

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 13 de junho de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 315

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Contratos .....	7
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1172, DE 13 DE JUNHO DE 2022.****Autoria: Anderson Fabrício Souza Silva**

*“Dispõe sobre denominação da Delegacia de Polícia Judiciária do município de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 11/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado **“DELEGACIA DE POLÍCIA CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA LINO”** o imóvel localizado na Avenida João Cardoso de Almeida, nº 919, Centro, Lote 263, Quadra 85, para fins de implantação da Delegacia de Polícia Judiciária do Município de Nova Campina.

**Artigo 2º** - O Uso do Prédio Público está regulamentado pelo Processo Administrativo nº 3174/2021 de responsabilidade do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Junho de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**LEI Nº 1173, DE 13 DE JUNHO DE 2022.****Autoria: Executivo Municipal**

*“Dispõe sobre alteração Lei nº 1147, de 24 de novembro de 2021.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 12/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Altera o artigo 1º, Lei Municipal 1147, de 24 de novembro de 2021, passando a vigor com a seguinte alteração:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel localizado na rua Armando Oliveira Silva, nº88 - Parque Longa Vida, sobe a matrícula nº 45.315, de propriedade do Município de Nova Campina, afetado para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Heide Braatz Antunes de Moura, para fins de implantação de polo educacional de ensino à distância e semipresencial.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Junho de

2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.



## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## DECRETO Nº 3468 DE 10 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.***JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

*Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 121.247,51 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
1505/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.247,51
1590/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

**Artigo 2º** - Ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, provenientes do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

**Artigo 3º** - Ficam também utilizados Recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, provenientes do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 331/2022, que trata do credenciamento, em caráter excepcional, de estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência/Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de junho de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3468/2022****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERC. ANT.		R\$
Código de Aplicação: 312.0013 CENTRO COVID PORTARIA 1.797/2020 R\$ 240 MIL		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	449.529,44
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	449.529,44
	Abertos	350.281,93
	Em tramitação	0,00
	<b>Valor deste crédito</b>	<b>99.247,51</b>
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.16.01 – S. M. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
NATUREZA		LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1.7.1.3.50.1.1.00010	Coronavírus (COVID-19) – SAPS	0,00	120.000,00	120.000,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			22.000,00
	Abertos			0,00
	Em tramitação			0,00
	<b>Valor deste crédito</b>			<b>22.000,00</b>
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G)</b>	<b>Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>98.000,00</b>

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3469 DE 13 DE JUNHO DE 2022***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".***JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;***DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16. 01. 10.301.1001.2001 1505/3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
18. 17.512.5006.2180 1591/4.4.90.30.00 20.606.6001.2195 1592/3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais Material de Consumo Assistência Técnica e Extensão Rural Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00 50.000,00
20. 04.121.7001.2240 1593/3.3.90.30.00 15.452.7001.2242 1594/3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção Serv. Administrativos e de Planejamento Material de Consumo Manutenção/Fiscalização Sistema Viário Municipal Material de Consumo	10.000,00 13.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
16. 01. 10.301.1001.2001 1504/3.1.90.11.00 1541/3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	40.000,00 15.000,00

**Artigo 3º** - Ficam também utilizados recursos de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro Geral.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de junho de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3469/2022

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 01: TESOURO	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	3.605.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.889.000,00
Abertos	1.794.000,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>95.000,00</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.716.000,00

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº 126/2022**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1150, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de junho de 2022.

**MARCOS TAKABAYACHI**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**Anexo I**  
**à Portaria nº 126/2022**  
**(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	20.606.6001.2195	91	1100000	Tesouro - Exercícios Anteriores - GERAL	1,00

**(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	20.606.6001.2195	01	1100000	Tesouro - GERAL	1,00

**PORTARIA Nº 127/2022**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1150, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de junho de 2022.

**MARCOS TAKABAYACHI**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**Anexo I**  
**à Portaria nº 127/2022**  
**(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.20.00	3.3.90.00	04.121.7001.2240	91	1100000	Tesouro - Exercícios Anteriores - GERAL	1,00

**(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.20.00	3.3.90.00	04.121.7001.2240	01	1100000	Tesouro - GERAL	1,00

**PORTARIA Nº 128/2022**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1150, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de junho de 2022.

**MARCOS TAKABAYACHI**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**Anexo I**  
**à Portaria nº 128/2022**  
**(Acréscimo)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.20.00	3.3.90.00	15.452.7001.2242	91	1100000	Tesouro - Exercícios Anteriores - GERAL	1,00

**(Redução)**

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.20.00	3.3.90.00	15.452.7001.2242	01	1100000	Tesouro - GERAL	1,00

**Licitações e Contratos****Contratos****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 024/2022; Processo Administrativo nº 1234/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS; informa que firmou Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.145.933/0001-89 (R\$ 1.665,00), SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.287.695/0001-68 (R\$ 19.760,00), FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (R\$ 4.839,50), DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31 (R\$ 480,00), MARCUS V. M. GERALDI ME, inscrita no CNPJ nº 72.809.072/0001-95 (R\$ 8.555,00) e ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.412.526/0001-53 (R\$ 28.796,00), assinado em 08 de Junho de 2022, vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 006/2021/FNDE; Processo Administrativo (Municipal) nº. 114/2022; Objeto: Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo; informa que firmou o contrato nº 016/2022 com a seguinte empresa e respectivo valor total: CIFERAL INDUSTRIA DE



ÔNIBUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.314.561/0006-30, R\$ 387.180,00 assinado em 13 de junho de 2022, vigente por 280(duzentos e oitenta) dias. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 006/2021/FNDE; Processo Administrativo (Municipal) nº. 114/2022; Objeto: Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo; informa que firmou o contrato nº 019/2022 com a seguinte empresa e respectivo valor total: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.314.561/0006-30, R\$ 387.180,00 assinado em 13 de junho de 2022, vigente por 280(duzentos e oitenta) dias. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 002/2022; Processo Administrativo nº. 3347/2021; Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração e execução de projeto elétrico e extensão de rede de iluminação pública em luminárias led; informa que firmou contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: RAIOLUZ MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.330.269/0001-71, R\$ 119.200,00 assinado em 26 de maio de 2022, vigente por 2(dois) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 036/2022; Processo Administrativo nº2027/2022 ; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; vencedor e respectivo valor total: Patricia Teixeira de Souza33640756894- inscrita no CNPJ nº 45.421.865/0001-60 (R\$102.500,00). Maiores Informações fone (15)3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a RETIFICAÇÃO da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 024/2022; Processo Administrativo nº. 1234/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS; vencedor e respectivo valor total: ALESSANDRO REZENDE SANTOS & AMP. CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.412.526/0001/53 (R\$28.796.00). Maiores Informações fone (15)3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações)

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 007/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2022 para a vaga de Auxiliar de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 288 do dia 05.mai.2022, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

**16. Registro na entidade de classe respectiva.**

Os exames médicos serão realizados no dia 15 (quinze) de Junho de 2.022, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

**DATA: 14 de Junho de 2022 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 15h30min**

23º lugar: LEIVA DE JESUS MOREIRA BARBOSA

24º lugar: ANDRIELI DE ALMEIDA SILVA

25º lugar: VASTI RAMALHO TEIXEIRA

26º lugar: JANIS RAMOS DA MOTA CORREA

27º lugar: ELIZABETH ANTN DIAS

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Junho de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal de Nova Campina

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Administração e Planejamento

### **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Aparecido José de Almeida**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

### **Wagner Camargo dos Santos**

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)